

LEI Nº 1.302/2012

**EMENTA:** Institui Normas para Adoção e Construção de Abrigos de Ônibus no Município de Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Adoção e Construção de Abrigos de ônibus no Município de Sirinhaém.

Art. 2º - O programa objetiva incentivar e promover a adoção e construção, bem como a recuperação, manutenção e proteção dos abrigos de ônibus, com recursos de empresas privadas e pessoas físicas do Município de Sirinhaém.

Parágrafo Único – Os serviços a serem realizados poderão ser realizados em parceria com o Poder Público Municipal.

Art. 3º - Os abrigos de que trata a presente Lei, serão projetados, em conformidade com o modelo padrão adotado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A adoção e/ou construção, bem como a vigência do programa, serão realizadas mediante assinatura prévia de contrato entre o Poder Público Municipal e a empresa privada ou pessoa física.

Parágrafo Único – Ficam as empresas físicas, encarregadas de zelar pela conservação e manutenção dos abrigos adotados.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal autorizará as empresas privadas ou pessoas físicas que aderirem ao programa a divulgarem seus nomes em dimensões não superiores a dois metros quadrados, devidamente contidas no contrato a ser celebrado.

Art. 6º - O Contrato para adoção e/ou construção dos abrigos a que se refere o presente Projeto poderá ser alterado desde que haja o prévio aval do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO GONÇALVES DE LIMA, 16 de maio de 2012.

Certidão

  
FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA  
PREFEITO

Certifico que a presente Lei  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 139 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

16/05/12